



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## REQUERIMENTO Nº 126/2026

A Sua Excelência o Senhor  
Dionizio Aparecido Viaro  
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

O vereador abaixo-assinado, em conformidade com inciso XVI do art. 200, do Regimento Interno<sup>1</sup>, solicita a Vossa Excelência, após aprovação em Plenário, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o seguinte:

**Acerca das providências adotadas pelo Município de Sarandi em relação às recentes medidas do Governo Federal, anunciadas no início de abril de 2026 pelo Ministério da Saúde, que ampliam a assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de portarias e ações voltadas à expansão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.**

**Considerando que o acesso aos novos serviços, incentivos e custeios depende da adesão, credenciamento e habilitação dos municípios junto ao Ministério da Saúde, conforme critérios técnicos estabelecidos;**

**Requer-se:**

**I – O Município de Sarandi realizou ou está realizando os procedimentos necessários de adesão, credenciamento ou habilitação junto ao Ministério da Saúde para acesso às novas políticas e incentivos voltados ao atendimento de pessoas com TEA?**

**II – Quais providências administrativas e técnicas já foram adotadas pelo Município para atendimento das portarias recentemente publicadas pelo Governo Federal?**

**III – Existe planejamento ou processo em andamento para ampliação dos serviços de atendimento às pessoas com TEA, em conformidade com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência?**

**IV – A rede municipal de saúde já utiliza instrumentos de rastreamento para identificação precoce do autismo, como o M-CHAT, conforme diretrizes atuais do SUS? Em caso positivo, em quais unidades?**

**V – Caso o Município ainda não esteja habilitado ou em processo de adesão, quais são os motivos e qual o prazo previsto para adequação?**

**As medidas anunciadas pelo Governo Federal no início de abril de 2026 representam uma oportunidade concreta de ampliação do atendimento às pessoas com TEA. Contudo, o acesso aos recursos e serviços não é automático, estando condicionado à iniciativa do Município em cumprir os requisitos técnicos de adesão e habilitação.**

Dessa forma, torna-se essencial verificar se o Município de Sarandi está adotando as providências necessárias para garantir o acesso a essas políticas públicas, evitando a perda de recursos e assegurando a ampliação e qualificação do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

<sup>1</sup>[https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao\\_no\\_002-2022\\_para\\_o\\_site.pdf](https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf)





# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## **REQUERIMENTO Nº 126/2026**

Nestes termos, pede-se a deliberação e a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

**Gabinete Parlamentar, 8 dias do mês de maio de 2026.**

**APARECIDO BIANCHO**

**Vereador**

[Assinado digitalmente]

